



EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO DE TORITAMA-PE

EMENTA: O Município de Toritama/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, em consonância com os termos dos arts. 31 e 32, da Lei nº 13.019/2014, torna pública a inexigibilidade de Chamamento Público para Organização da Sociedade Civil (OSCs) referente à celebração de termo de parceria entre o Município e a Organização da Sociedade Civil ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE TORITAMA/PE, CNPJ: 28.470.155/0001-00, com a finalidade de executar o Projeto “Mundo Plural – Conectando Letras e Números na Inclusão”, no âmbito do FIA/FMDCA/CMDCA, sendo o repasse do Município no valor de R\$ 500.000,00 (QUINHENTOS MIL REAIS), conforme Plano de Trabalho apresentado.

Registre-se que, para todos os efeitos da Lei Nacional n.º 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Toritama, sito à Av. Dorival José Pereira, n.º 1510, Parque das Feiras, Toritama/PE, CEP: 55.125-000.

JUSTIFICATIVA: A inexigibilidade de chamamento público para celebração da parceria com a APAE Toritama/PE justifica-se em razão de que o objeto da parceria torna inviável a competição entre organizações da sociedade civil, haja vista que a APAE é a única OSC que atua no Município de Toritama/PE, de forma estruturada e contínua, na área diretamente vinculada ao público-alvo do projeto (pessoas com deficiência), não existindo concorrência local. Soma-se a isso a expertise e a capacidade técnico-operacional comprovadas nos autos do procedimento, mediante documentação de habilitação/regularidade, certificações, histórico institucional e Plano de Trabalho aprovado no âmbito do CMDCA.

FUNDAMENTAÇÃO: Artigos 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/2014; Resolução CMDCA nº 01/2025 (abertura/disciplinamento do processo de apresentação de projetos); ata de deliberação/aprovação do projeto pelo CMDCA; Plano de Trabalho; documentação de habilitação e capacidade técnica da OSC (inclusive Certificado CEBAS vigente); bem como parecer técnico e parecer jurídico juntados aos autos do procedimento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA
CNPJ: 11.256.054/0001-39
Avenida Dorival José Pereira, 1510, Parque das Feiras
Toritama – Pernambuco – CEP 55125-000



GESTOR DA PARCERIA: JOÃO LUCAS DA SILVA SOUSA – CHEFE DE
TESOURARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO FORMADA PELOS
SERVIDORES:

I – JOZEILDA GRINAURIA MENINO

II – ADALBERTO MARTINS DA SILVA

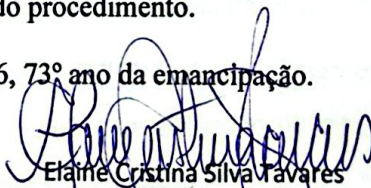
III – ARNALDO SEBASTIÃO DA SILVA

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E
AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TORITAMA – APAE TORITAMA/PE, CNPJ nº:
28.470.155/0001-00, Endereço: Rua 04 de Outubro, nº 146, Centro, Toritama/PE, CEP 55.125-
000.

VALOR DO REPASSE: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A ser indicada pelo setor contábil/financeiro
do FMDCA no momento do empenho, conforme a LOA vigente e classificação orçamentária
completa constante dos autos do procedimento.

Toritama, 02 de março de 2026, 73º ano da emancipação.


Elaine Cristina Silva Favares
Secretária de Assistência Social